



**DECRETO Nº 14.256/2026**

**AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA ESTACIONAMENTO DE CARRETA MISSIONÁRIA NA PRAÇA ELIAS SIMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o **§ 2º do art. 35 da Lei Orgânica do Município**,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada para realização de ação social por meio da Carreta Missionária, constante do Processo Administrativo Digital nº 2026 – FR72Z;

**CONSIDERANDO** o interesse público na promoção de atividades sociais e comunitárias com oferta de serviços gratuitos à população;

**CONSIDERANDO** que a utilização pretendida não compromete a destinação do espaço público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a permissão de uso, a título precário e gratuito, da Praça Elias Simão, em frente à agência do Sicredi, neste Município, para estacionamento de Carreta Missionária.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto será válida no período de 26 a 31 de março de 2026, limitando-se aos períodos necessários à realização da atividade autorizada.

**Art. 3º** Durante o período autorizado, serão oferecidos serviços gratuitos à população nos dias 27, 28 e 29 de março de 2026, no horário de 08h às 17h, bem como a realização de cultos nos mesmos dias, no horário de 19h às 20h30min.

**Art. 4º** O responsável pela Carreta Missionária será integralmente responsável pela organização, limpeza e conservação do espaço utilizado, bem como por quaisquer danos causados ao bem público ou a terceiros, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade civil, administrativa ou financeira.



---

**Art. 5º** A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao responsável direito a indenização.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 23 de março de 2026.

**NEMROD EMERICK - NIRRO**

Prefeito Municipal

**WAGNER DE PINHO PIRES**

Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**WAGNER DE PINHO PIRES**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO  
GSEAD - SEAD - PMAL  
assinado em 24/03/2026 16:49:38 -03:00

**NEMROD EMERICK**  
PREFEITO MUNICIPAL  
GPREF - GAB - PMAL  
assinado em 25/03/2026 13:59:02 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 25/03/2026 13:59:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P00NZP>